PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO FLS. Nº 53

DECRETO Nº 482, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 25 / 06 / 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS BENFEITORIAS LOCALIZADAS NA RUA BAMBU, QUADRA 05, LOTE 13, BAIRRO SÃO JOSÉ, PROPRIEDADE DE WEVERTON DANILO ARANHA DE CARVALHO E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, nos arts. 2º e 6º do Decreto – Lei nº 3.365/1941 e art. 71, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação as benfeitorias localizadas na Rua Bambu, Quadra 05, Lote 13, Bairro São José, cuja propriedade é atribuída a **WEVERTON DANILO ARANHA DE CARVALHO,** nos termos da alínea "**i**" do art. 5º, do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º As benfeitorias que menciona o artigo anterior serão desapropriadas para viabilizar a execução dos serviços de drenagem e pavimentação do Bairro São José.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetivar o pagamento da indenização das benfeitorias após o devido processo legal.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 25 de junho de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL